



MUNICÍPIO
DE
HORIZONTE

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura de Horizonte



LEI Nº 810, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2010

Denomina o equipamento público que indica e adota outras providências.

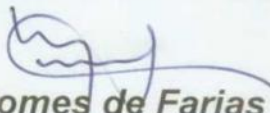
O PREFEITO DE HORIZONTE

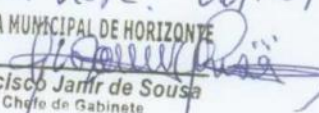
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica denominada de **MARIA PEREIRA DE AZEVEDO** a praça pública municipal, que circunda o prédio da Igreja de São Sebastião, na localidade de Carnaubal, neste município de Horizonte.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA DE HORIZONTE, aos 06 (seis) dias de dezembro de 2010.


Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito de Horizonte

Recebi hon: 06/12/2010
CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE

Francisco Jarrir de Sousa
Chefe de Gabinete